



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO
2026/2027
CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA**

Edital de Seleção para Ingresso em 2027

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para os cursos de **Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Psicologia Clínica, no período das 12h00 de 20/07/2026 às 12h00 do dia 22/07/2026, com ingresso no ano letivo de 2027**, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

O processo seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica (CCP-PSC), com apoio da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), responsável pela organização e aplicação das etapas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado integralmente de forma remota.
- 1.2. Em todas as etapas, a Banca Examinadora do Processo de Seleção no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica será composta por professores indicados e aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 1.3. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de “Mestre/Doutor em Ciências”. Programa: Psicologia Clínica.
- 1.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/GMT-3).
- 1.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo formar pesquisadores e docentes qualificados para atuação em instituições acadêmicas e de pesquisa.

- 2.1. **Psicanálise, sofrimento e política.** Investiga expressões clínicas e sociais do sofrimento a partir de conceitos e métodos propostos pela psicanálise. Relacionando condicionantes políticos e discursivos, avalia epistêmica e eticamente as estratégias de transformação do sofrimento em contexto público e privado, em instituições e comunidades, com ênfase na saúde. Seus projetos de pesquisa enfatizam: (1) o exame crítico de procedimentos clínicos com sujeitos sob condição de vulnerabilidade, notadamente quando referenciada pelos marcadores de raça, classe ou gênero; (2) a fundamentação de racionalidades diagnósticas; o estudo da inscrição social de sintomas e a história da formação de patologias do social como forma de operar sobre políticas de reconhecimento,

subjetivação e escuta. (3) teorias sociais críticas e filosóficas para o enfrentamento psicanalítico e político da experiência de sofrimento.

- *Orientadores desta linha com vagas disponíveis:* Aline Souza Martins, Christian Ingo Lenz Dunker, Gabriel Inticher Binkowski, Ivan Ramos Estevão, Maria Lívia Tourinho Moretto e Mayra Moreira Xavier Castellani.

2.2. Psicanálise, trauma e vincularidades. Investiga as subjetividades contemporâneas – sua produção, os traumas a que estão submetidas e os sofrimentos deles decorrentes – no contexto do seu ambiente e de seus vínculos, buscando o desenvolvimento e o aprimoramento de dispositivos clínicos apoiados em uma ética do cuidado. Destaca-se não apenas o interesse pela clínica individual, mas também pela clínica de casais, famílias, grupos e instituições. São seis campos de pesquisa privilegiados: (1) compreensão das interações intersubjetivas e dos vínculos constitutivos do humano; (2) compreensão dos eventos traumáticos em sua interface com a constituição subjetiva e vincular; (3) investigação das produções contemporâneas de sofrimento psíquico a partir da articulação entre discursos e práticas sociais e suas interseccionalidades de gênero, classe e raça; (4) desenvolvimento e aprimoramento de dispositivos de cuidado e de novas tecnologias sociais e clínicas; (5) história e epistemologia da psicanálise, de modo a contribuir para a compreensão de suas transformações na contemporaneidade; (6) o trabalho em equipe e a interdisciplinaridade do trabalho clínico em equipamentos de saúde, escolas, instituições jurídicas e de assistência social.

- *Orientadores desta linha com vagas disponíveis:* Daniel Kupermann, Danielly Passos de Oliveira, Isabel Cristina Gomes, Marina Ferreira da Rosa Ribeiro e Pablo de Carvalho Godoy Castanho.

2.3. Intervenções clínicas em saúde mental: diagnóstico, ação terapêutica e prevenção.

Investiga a intervenção clínica com diferentes metodologias e em contextos diversos buscando o desenvolvimento de procedimentos de diagnóstico, intervenção e prevenção para o cuidado e a preservação da saúde mental do ser humano. Possui como campos privilegiados de pesquisa: (1) avaliação psicológica por meio de procedimentos projetivos, expressivos, perceptivos e neuropsicológicos. (2) intervenções clínicas individuais, na família, instituições e grupos sociais. (3) tratamentos de curto e médio prazos e avaliação de psicoterapias. (4) avaliação e implantação de intervenções preventivas em interlocução com as políticas públicas. (5) fenomenologia e psicopatologia fenomenológica.

- *Orientadores desta linha com vagas disponíveis:* Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Francisco Lotufo Neto, Márcia H. S. Melo e Renatha El Rafihi Ferreira.

3. DAS VAGAS

3.1. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Serão oferecidas **62** vagas na modalidade de ampla concorrência, distribuídas entre Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

- Psicanálise, sofrimento e política: 28 vagas
- Psicanálise, trauma e vincularidades: 20 vagas
- Intervenções clínicas em saúde mental: 14 vagas

3.3. Serão oferecidas **19 vagas adicionais** na modalidade de ações afirmativas

- Psicanálise, sofrimento e política: 8 vagas

- Psicanálise, trauma e vincularidades: 6 vagas
- Intervenções clínicas em saúde mental: 5 vagas

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1. De acordo com o Artigo 1º da Resolução COIP Nº 8835, de 07 de agosto de 2025, (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>) os(as) candidatos(as) inscritos(as) em programas de pós-graduação que se autodeclarem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e optarem por concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada no site.
- 4.2. Do conjunto das vagas disponíveis será reservada uma cota de 30% para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, desde que atinjam a pontuação mínima requerida nas etapas eliminatórias da seleção.
- 4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas candidatos(as):
- pretos(as) e pardos(as), mediante autodeclaração e sujeita a confirmação pela banca de heteroidentificação;
 - indígenas, mediante autodeclaração e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani de um de seus genitores.
- 4.4. Para concorrer às vagas previstas neste item, os(as) interessados(as) deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição, no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST (www.fuvest.br).
- 4.5. As vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período: das 12h00 de 20/07/2026 às 12h00 de 22/07/2026
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FUVEST
- 5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) preencher o formulário com seus dados cadastrais;
 - b) indicar o nível pretendido (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto);
 - c) indicar a linha de pesquisa;
 - d) informar o título do projeto de pesquisa;
 - e) indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) ou declarar “sem orientador específico”;
 - f) inserir o número USP, se houver;
 - g) anexar todos os documentos exigidos neste Edital;
 - h) anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses;
 - i) realizar autodeclaração, quando aplicável;
 - j) responder ao questionário socioeconômico.
- 5.4. Disposições sobre a inscrição:
- a) o(a) candidato(a) poderá optar pelo uso de nome social, nos termos da legislação vigente;

- b) caso algum documento exigido não se aplique, deverá ser anexada declaração de “não se aplica”;
- c) os dados informados poderão ser utilizados para fins institucionais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “Fale Conosco” (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato), usando o número de CPF: 999.999.999-99.

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a):

- a) a veracidade das informações prestadas;
- b) o preenchimento correto e completo da inscrição;
- c) o envio adequado de todos os documentos exigidos;
- d) o acompanhamento do status da inscrição e das publicações do processo seletivo;
- e) a utilização de endereço eletrônico válido e ativo.

5.6. Validação e retificação da inscrição

- a) a situação da inscrição deverá ser consultada na “Área do Candidato”, na data prevista no cronograma;
- b) documentos não validados poderão ser substituídos no período de retificação previsto neste Edital;
- c) após o período de retificação, não será permitida a substituição de documentos.

5.7. Indeferimento da inscrição

- a) serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, incorreta ou em desacordo com este Edital;
- b) o envio incorreto ou a ausência de documentos implicará a exclusão do processo seletivo.

5.8. Disposições finais sobre a inscrição:

- a) após o término do período de inscrição, não será permitida a alteração das informações declaradas, incluindo nível e linha de pesquisa;
- b) o processo de inscrição não constitui etapa de avaliação;
- c) a homologação das inscrições será divulgada conforme previsto no cronograma.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato eletrônico, por meio do site da FUVEST, em formato PDF, devendo conter, quando aplicável, a frente e o verso. O memorial e o projeto de pesquisa deverão ser elaborados conforme as orientações previstas neste Edital.

6.1. MESTRADO

- a) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos(as) brasileiros(as).
 - a. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- c) Memorial com o Currículo Lattes.
- d) Projeto de Pesquisa.
- e) Histórico e Diploma da Graduação.

- O(a) candidato(a) ao Mestrado que ainda estiver cursando a Graduação deverá comprovar, por meio de documento oficial da Instituição de Ensino Superior, que sua colação de grau ocorrerá até 05 de fevereiro de 2027.
- O(a) candidato(a) que tenha concluído a graduação no exterior deverá apresentar o diploma devidamente revalidado no Brasil.

6.2. DOUTORADO

- a) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos(as) brasileiros(as).
 - a. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- c) Memorial com o Currículo Lattes.
- d) Projeto de Pesquisa.
- e) Histórico e Diploma da Graduação.
- f) Histórico e Diploma do Mestrado.
 - O(a) candidato(a) ao Doutorado, que ainda estiver cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da Instituição de Ensino Superior, que sua defesa ocorrerá até 30 de dezembro de 2026.
 - O(a) candidato(a) que tenha concluído o mestrado no exterior deverá apresentar a Declaração de Equivalência do título de mestre emitida pela CCP-PSC, devidamente aprovada, ou o Diploma de Mestrado devidamente revalidado no Brasil.
- g) Carta de recomendação de ex-professor da área, do ex-orientador ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.
- h) Dissertação de Mestrado.
- i) Um artigo publicado em periódico científico indexado ou um capítulo de livro com Conselho Editorial estabelecido, publicado nos últimos 3 anos, ou artigo aprovado para publicação em periódico científico (no prelo), desde que acompanhado de comprovante de aceite emitido pelo periódico.

6.3. DOUTORADO DIRETO

- a) RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando aplicável), para candidatos(as) brasileiros(as).
 - a. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- c) Memorial com o Currículo Lattes.
- d) Projeto de Pesquisa.
- e) Histórico e Diploma da Graduação.
 - O(a) candidato(a) que ainda estiver cursando a Graduação deverá comprovar, por meio de documento oficial da Instituição de Ensino Superior, que sua colação de grau ocorrerá até 05 de fevereiro de 2027.
 - O(a) candidato(a) que tenha concluído a graduação no exterior deverá apresentar o diploma devidamente revalidado no Brasil.
- f) Duas cartas de recomendação de ex-professor da área ou pessoa de reconhecido saber na área, em formulário próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica do IPUSP.

- g) 03 (três) artigos publicados, admitindo-se até 02 (dois) artigos em periódicos científicos indexados e 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial estabelecido ou indexado no Qualis Livro. Serão aceitos, ainda, artigos no prelo, desde que acompanhados de comprovante de aceite emitido pelo periódico científico.

7. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A análise da documentação será realizada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, na data prevista no cronograma, informação sobre a conformidade dos documentos com as normas deste Edital ou a necessidade de sua adequação.
- 7.2. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) no período de retificação, previsto no cronograma.
- 7.3. O(a) candidato(a) que não substituir os documentos não validados, que reenviar documentos em desacordo com as exigências deste Edital ou que não apresentar integralmente a documentação exigida até o término do período de retificação terá sua inscrição indeferida, sem devolução da taxa de inscrição.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Valor: R\$219,00 (duzentos e dezenove reais)
- 8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista no cronograma, observado o horário de funcionamento da rede bancária, utilizando o meio de pagamento gerado no ato da inscrição, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 8.3. O não pagamento da taxa até a data indicada implicará o cancelamento da inscrição.
- 8.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que paga em duplicidade.
- 8.5. Após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, a fim de verificar a confirmação do recebimento da taxa. A confirmação da inscrição estará disponível na “Área do Candidato” em até três dias úteis após a efetivação do pagamento.
- 8.6. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e de que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
 - para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
 - para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

9.2. No período entre 12h00 de 01/06/2026 (segunda-feira) e 12h00 de 03/06/2026 (quarta-feira), o interessado deverá realizar o pedido de forma online pelo site da FUVEST (www.fuvest.br). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h00 de 03/06/2026 (quarta-feira), horário de Brasília.

9.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no site da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

9.4 Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio e junho de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 9.5.

9.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

9.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 9.3, 9.4 ou 9.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

9.7. A partir das 12h00 do dia 10/06/2026 (quarta-feira), o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

9.8. No período compreendido entre 12h00 do dia 10/06/2026 (quarta-feira) e 12h00 do dia 12/06/2026 (sexta-feira), o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

9.9. A partir das 12h00 do dia 15/06/2026 (segunda-feira), o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

9.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 9.8. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

9.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo Seletivo. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h00 do dia 20/07/2026 (segunda-feira) até as 12h00 de 22/07/2026 (quarta-feira).

10. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

10.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

10.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

10.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

- d) ser escrito em português e com letra legível;
- e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

10.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

10.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

10.6. A candidata lactante realizará a prova em formato online e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

10.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

10.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

10.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

10.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

II. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será composto por três etapas eliminatórias, cada uma com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 1:

1ª Etapa – Prova escrita

2ª Etapa – Análise do histórico escolar, do memorial e do projeto de pesquisa

3ª Etapa – Arguição do memorial e do projeto de pesquisa

11.2. A descrição detalhada de cada etapa, bem como seus critérios de avaliação, encontra-se nos itens subsequentes deste Edital.

11.3. Será convocado(a) para a última etapa o(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas anteriores, conforme os seguintes critérios:

a) na prova escrita: nota mínima de 5 (cinco), para o Mestrado, para o Doutorado e o Doutorado Direto;

b) na análise do histórico escolar, do memorial e do projeto de pesquisa: nota mínima de 5 (cinco), para o Mestrado, e de 7 (sete) para o Doutorado e o Doutorado Direto.

11.4. Será considerado(a) aprovado(a) na etapa de arguição o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 5 (cinco), para o Mestrado, e de 7 (sete) para o Doutorado e o Doutorado Direto.

11.5. Para aprovação no processo seletivo do Mestrado, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética mínima de 5 (cinco), considerando todas as etapas, e nota mínima de 5 (cinco) na prova escrita de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica.

11.6. Para aprovação no processo seletivo do Doutorado e Doutorado Direto, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética mínima de 7 (sete), considerando todas as etapas, e nota mínima de 5 (cinco) na prova escrita de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica.

12. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita será aplicada por linha de pesquisa, sendo a mesma para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) dentro de cada linha.

12.2. A prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de:

- problematizar temas de pesquisa,
- articular questões de pesquisa com a literatura da área,
- abordar aspectos metodológicos e epistemológicos,
- demonstrar domínio do referencial teórico.

12.3. Será avaliada, ainda, a capacidade de argumentação crítica, bem como a clareza, a coerência e a correção da expressão escrita em língua portuguesa.

12.4. Na avaliação da prova escrita, serão considerados:

- pertinência ao enunciado da questão;
- organização de pensamento;
- capacidade de argumentação;
- domínio da bibliografia indicada para a Linha de Pesquisa;
- clareza de expressão e correção gramatical.

12.5. As respostas deverão estar fundamentadas nos referenciais teóricos e na bibliografia da linha de pesquisa escolhida, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

12.6. A prova será avaliada por dois examinadores, em sistema de avaliação cega, assegurando o anonimato do(a) candidato(a). A nota será atribuída em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.7. A nota final corresponderá à média aritmética das duas avaliações.

12.8. Em caso de divergência quanto à aprovação ou reprovação do(a) candidato(a), a prova será submetida a um terceiro examinador, que atribuirá nova nota de forma independente.

- A nota final, nesse caso, será a média das duas notas convergentes quanto à aprovação ou reprovação.

13. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. No dia 04/09/2026, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova.

13.2. A prova será aplicada no formato online, no dia 13/09/2026 (domingo), às 9h, e terá duração de 03 horas.

13.3. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar

previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova online.

13.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”.

13.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a CCP-PSC não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

13.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

13.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

13.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

13.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

13.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

13.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

14. 2ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, DO MEMORIAL E DO PROJETO DE PESQUISA

14.1. O Histórico Escolar será avaliado quanto à sua pertinência e convergência com a área de pesquisa pretendida.

14.2. O Memorial consiste em texto reflexivo sobre a trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), fundamentado nas informações do Currículo Lattes. Permite perceber o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do autor sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional.

14.3. O memorial deverá apresentar, de forma articulada:

- a) a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), incluindo experiências relevantes em ensino, pesquisa e extensão;
- b) os momentos significativos de sua formação e desenvolvimento como pesquisador(a);
- c) a reflexão crítica sobre esse percurso;
- d) a articulação entre a trajetória apresentada e o projeto de pesquisa, incluindo a contextualização e justificativa do problema proposto;
- e) o interesse e a justificativa para ingresso no Programa.

14.4. Na redação do memorial, serão considerados:

- a) clareza, coerência e organização das ideias;
- b) objetividade e qualidade da escrita acadêmica;
- c) capacidade de análise e posicionamento crítico.

14.5. Estrutura básica: o memorial deverá ser elaborado em fonte Arial 12, com espaçamento duplo entre linhas e extensão máxima de 20 páginas, incluindo a capa. O Currículo Lattes, anexado ao documento, não será contabilizado nesse limite. O documento deverá conter:

- Capa e folha de rosto: com nome, título (Memorial), local e ano.
- Sumário: com a organização das seções conforme apresentadas no texto.
- Corpo do memorial: texto narrativo estruturado em seções, podendo contemplar:
 - formação acadêmica (graduação e pós-graduação, incluindo temas de trabalhos e orientações);
 - formação complementar;
 - domínio de idiomas;
 - atividades de ensino;
 - atividades de pesquisa (projetos, grupos de pesquisa, bolsas e auxílios);
 - produção científica (artigos, livros, capítulos e trabalhos em eventos);
 - participação acadêmica (eventos, comissões e atividades científicas).
- Conclusão: síntese da trajetória e perspectivas futuras.

14.6. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado de forma clara, objetiva e estruturada, com extensão máxima de 20 páginas (incluindo a capa), em fonte Arial 12 e espaçamento duplo. O projeto deverá conter:

- título;
- resumo;
- introdução, com apresentação do problema de pesquisa e contextualização teórica (estado da arte);
- justificativa e relevância do estudo;
- objetivos;
- método e viabilidade da pesquisa;
- procedimentos de análise dos dados;
- aspectos éticos da pesquisa;
- plano de trabalho e cronograma;
- referências bibliográficas.

14.7. Deverá ser indicada, ao final do documento, a linha de pesquisa do Programa à qual o projeto se vincula e, se houver, o(a) orientador(a) pretendido(a).

15. AVALIAÇÃO, RESULTADOS DA 2ª ETAPA

15.1. O histórico escolar, o memorial e o projeto de pesquisa serão avaliados por dois examinadores, que atribuirão notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota final de cada item corresponderá à média aritmética das duas avaliações.

15.2. Em caso de divergência quanto à aprovação ou reprovação, será solicitada uma terceira avaliação, realizada de forma independente por outro examinador, sem acesso às avaliações anteriores.

15.3. Nessa hipótese, a nota final será a média aritmética das avaliações quanto à aprovação ou reprovação.

15.4. Os resultados serão divulgados no site da FUVEST, na data prevista no cronograma.

16. 3ª ETAPA – ARGUIÇÃO DO MEMORIAL E DO PROJETO DE PESQUISA

16.1. A agenda das arguições será divulgada no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo do IPUSP, na data prevista no cronograma.

16.2. As arguições ocorrerão no período previsto no cronograma, em dias úteis.

16.3. Não será permitida alteração de data ou horário previamente agendados.

16.4. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

16.5. Cada examinador(a) atribuirá, de forma independente, nota ao(à) candidato(a), em escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

16.6. Na arguição, serão avaliados:

- a) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), o projeto de pesquisa e a linha de pesquisa pretendida;
- b) relevância e consistência do problema de pesquisa, considerando seu contexto científico e sociocultural;
- c) adequação e consistência da fundamentação teórica;
- d) coerência e viabilidade metodológica;
- e) capacidade de análise, reflexão crítica e argumentação;
- f) clareza na exposição das ideias e no diálogo com a banca examinadora;
- g) consistência do percurso acadêmico, incluindo produção científica e experiência em pesquisa;
- h) disponibilidade para dedicação ao Programa.

16.7. Os resultados serão divulgados no site da FUVEST, na data prevista no cronograma.

17. RESULTADO FINAL

17.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente das notas finais, considerando duas casas decimais, até o preenchimento das vagas ofertadas.

17.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota da prova escrita;
- b) maior nota da arguição do projeto de pesquisa e memorial;
- c) maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

17.3. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em ordem alfabética, na data prevista no cronograma, nos canais oficiais indicados neste Edital.

17.4. Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

17.5. A homologação do resultado final será publicada na data prevista no cronograma, nos mesmos canais oficiais.

18. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

18.1. As matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, conforme instruções a serem divulgadas oportunamente, de acordo com o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

18.2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos seguintes itens:

- a) formulário de matrícula de aluno ingressante, assinado pelo(a) orientador(a);
- b) documento de identidade oficial com fotografia (RG ou, para estrangeiros, passaporte ou CRNM), com cópia frente e verso, quando aplicável;
- c) CPF;
- d) título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- e) documento militar, quando aplicável;
- f) diploma de graduação (cópia frente e verso), devidamente registrado, ou certificado de conclusão com indicação da data de colação de grau em curso reconhecido;
- g) histórico escolar completo do curso de graduação;
- h) comprovante de proficiência em idiomas, conforme exigido neste Edital, podendo ser apresentado até a data do exame de qualificação, nos termos do regulamento do Programa.

18.3. Para matrícula no doutorado, deverão ser apresentados, além dos documentos do item 6.2:

- a) diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada;
- b) histórico escolar completo do mestrado.

18.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, adicionalmente:

- a) documento migratório válido (passaporte com visto adequado, CRNM ou protocolo com número de registro – SINCRE/Polícia Federal);
- b) comprovante de proficiência em língua portuguesa, quando aplicável.

18.5. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

18.6. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa implicará a perda da vaga.

18.7. A matrícula poderá ser realizada por procurador(a), mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, sendo os formulários devidamente assinados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a todas as etapas do processo seletivo.

19.2. Não haverá revisão ou vistas de provas e avaliações.

19.3. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

19.4. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar adequadamente ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa.

19.5. Fotografias do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

19.6. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.7. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e pela FUVEST.

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília (DF)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/05/2026
Isenção/Redução de taxa	
Pedidos de redução/isenção da taxa de inscrição	Das 12h00 de 01/06/2026 até as 12h00 de 03/06/2026
Divulgação do resultado da análise dos pedidos	Até 12h00 de 10/06/2026
Interposição de recurso contra o resultado	Das 12h00 de 10/06/2026 até as 12h00 de 12/06/2026
Divulgação do resultado dos recursos	Até 12h00 de 15/06/2026
Inscrição	
Período de inscrições	Das 12h00 de 20/07/2026 até as 12h00 de 22/07/2026
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (observado o horário da rede bancária)	22/07/2026
Divulgação da análise inicial da documentação	10/08/2026
Período para retificação de documentos	Das 12h00 de 10/08/2026 até as 12h00 de 12/08/2026
Divulgação da homologação das inscrições	Até 12h00 de 14/08/2026
Divulgação do resultado das solicitações de condições e recursos específicos	20/08/2026
Prova escrita (1ª etapa)	
Divulgação dos procedimentos para a realização da prova	Até 12h00 de 12/09/2026
Prova de conhecimentos sobre o campo da Psicologia Clínica	13/09/2026
Divulgação dos enunciados da Prova de conhecimentos	Até 12h00 de 14/09/2026
Divulgação do resultado da prova	Até 12h00 de 05/10/2026
Divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita	Até 12h00 de 09/10/2026
Análise do Histórico, Memorial e Projeto de Pesquisa (2ª etapa)	
Divulgação do resultado da análise	Até 12h00 de 11/11/2026
Arguição do Memorial e Projeto de Pesquisa (3ª etapa)	
Divulgação do calendário das arguições	Até 12h00 de 19/11/2026

Período de realização das arguições	Das 8h00 de 23/11/2026 às 17h00 de 04/12/2026
Possível retificação do calendário das arguições	Até 12h00 de 27/11/2026
Divulgação do resultado das arguições	Até 12h00 de 07/12/2026
Resultado final	
Divulgação das notas finais	10/12/2026
Matrícula	
Entrega da documentação	Conforme calendário de matrícula da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (POR LINHA DE PESQUISA)

PSICANÁLISE, SOFRIMENTO E POLÍTICA

- BINKOWSKI, G. I. (2023). Passes e impasses das epistemologias emergentes na psicanálise: recursos para uma reflexão a partir do campo etnopsi. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 45(3), e69802. <https://doi.org/10.4025/actascihumansoc.v45i3.69802>
- CASTELLANI, MAYRA MOREIRA XAVIER (2023) Desafios da psicanálise nas instituições de saúde: cloroquina da esquerda, mágica ou refúgio. *Lacuna: uma revista de psicanálise*, São Paulo, n. -15, p. 5, 2023. Disponível em: <<https://revistalacuna.com/2023/12/22/n-15-05/>>.
- DEBIEUX-ROSA, M.; ESTÊVÃO, I. R.; BRAGA, A. P. M. (2017) Clínica Psicanalítica Implicada: Conexões com a cultura, a sociedade e a política. *Psicologia em Estudo* (Impresso), v. 22, p. 359-369.
- DUNKER, Christian (2025) O Estilo de Lacan. Rio de Janeiro: Zahar.
- MARTINS, A. S. (2019). O poder e o corpo por trás do texto: metodologia na psicanálise política. *Clín. & Cult.* [online]. vol.8, n.1, pp. 51-63. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-25092019000100006&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 2317-2509.
- MORETTO, M.L.T. (2023). A importância da escuta do sofrimento na formação e nas práticas de cuidado em saúde. *Revista Espaço Pedagógico*, Passo Fundo, v. 30, e15531 | Disponível em <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/15531/114117825>
- ROSA, M. D. (2004). A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: metodologia e fundamentação teórica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, Fortaleza, v. 2, n.2, p. 329-348.

PSICANÁLISE, INTERSUBJETIVIDADE E CONFIGURAÇÕES VINCULARES

- CASTANHO, P. (2014). Sobre como trabalha um analista ao coordenar um grupo. *Vínculo* (São Paulo), v. 11, p. 41-52. Acessível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/vinculo/v11n2/n2a06.pdf>
- GOMES, I. C. (2022). As mudanças psicossociais na família e seu impacto na clínica de casal e família. In: R. Pennacchi e S. Thorstensen (Org.). *Psicanálise de casal e família: uma introdução*. São Paulo: Blucher, p. 25-42.
- KUPERMANN, D. (2009). Sobre a produção psicanalítica e os cenários da universidade. *Psico* (PUC – RS), v.40, p.300-307.
- OLIVEIRA, DANIELLY PASSOS; GOMES, ISABEL CRISTINA. (2025). Atendimento Vincular e Transmissão Transgeracional: Telescopagem Geracional, Trauma e o Esforço de Construção de um Mundo Próprio. *REVISTA ARACE*. São José do Pinhais, V.7, n.4, p. 18330-18346.
- RIBEIRO, M.F. R. Da Identificação Projetiva Ao Conceito De Terceiro Analítico De Thomas Ogden: Um Pensamento Psicanalítico em Busca de um Autor. *Ágora* (PPGTP/UFRJ), v. 23, p. 57-65, 2020. Disponível online. <https://doi.org/10.1590/1809-44142020001007>.

INTERVENÇÕES CLÍNICAS EM SAÚDE MENTAL: DIAGNÓSTICO, AÇÃO TERAPÊUTICA E PREVENÇÃO

- ABREU, S., BARLETTA, J. B., & MURTA, S. G. (2015). Prevenção e promoção em saúde mental: pressupostos teóricos e marcos conceituais. *Prevenção e promoção em saúde mental: Fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção*, 54-74.

- ANTÚNEZ, A. E. A. (2015). Histórico das relações entre filosofia e medicina no curso de Michel Henry em Portugal e as relações com a psicologia clínica. *Psicologia USP*, 26(3), 318–322. <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150003>
- BRANDÃO, LUIZA C.; SANCHEZ, ZILA M.; GALVÃO, PATRÍCIA P. O.; DA SILVA MELO, MÁRCIA HELENA. Mental Health and Behavioral Problems Associated with Video Game Playing Among Brazilian Adolescents. *Journal Of Addictive Diseases*, v. 40, p. 1-11, 2021.
- DE ALMEIDA SAMPAIO, THIAGO PACHECO; JORGE, RENÊ CABRAL; MARTINS, DANIEL SANTOS; GANDARELA, LUCAS MARQUES; HAYES-SKELTON, SARAH; BERNIK, MÁRCIO ANTONINI; LOTUFO-NETO, FRANCISCO. Efficacy of an acceptance-based group behavioral therapy for generalized anxiety disorder. *DEPRESSION AND ANXIETY*, v. 1, p. 1-15, 2020.
- EL RAFIHI-FERREIRA, R., HASAN, R., TOSCANINI, A. C., LINARES, I. M. P., SUZUKI BORGES, D., BRASIL, I. P., CARMO, M., LOTUFO NETO, F., & MORIN, C. (2024). Acceptance And Commitment Therapy Versus Cognitive Behavioral Therapy for Insomnia: A Randomized Controlled Trial. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 92(6), 330–343. <https://doi.org/10.1037/ccp0000881>
- KAZDIN, A. E. Mediators and mechanisms of change in psychotherapy research. *Annu Rev Clin Psychol*. 2007; 3:1-27. doi: 10.1146/annurev.clinpsy.3.022806.091432. PMID: 17716046.
- MELO, M. H. S. Processo de Desenvolvimento de Intervenções: Modelos E Ações Possíveis. In: Nádia Prazeres Pinheiro Carozzo; José Marcelo Oliveira da Luz; Cláudia de Oliveira Alves. (Org.). Como Avaliar Programas E Intervenções: Um Guia Para Avaliações de Necessidades, Implementação e Efeitos. 1 ed. São Luiz/Ma: Edufma, 2022, v. 1, p. 87-112.
- PAIÃO, A. V., & ANTÚNEZ, A. E. A. (2024). Relações entre tempo vivido, depressão e pandemia na perspectiva da psicopatologia fenomenológica. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 27, e230311. <https://doi.org/10.1590/1415-4714.e230311>
- REIS, T. C. M. DOS, ANTÚNEZ, A. E. A., & YAZIGI, L. (2023). Suicidal ideation in university students: a Rorschach assessment. *Paidéia*, 33, 1-10. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e3330>
- VIVIAN D, HERSHENBERG R, TEACHMAN BA, DRABICK DA, GOLDFRIED MR, WOLFE B. A translational model of research-practice integration. *Psychotherapy (Chic)*. 2012 Jun;49(2):143-51. doi: 10.1037/a0027925. PMID: 22642522; PMCID: PMC3770731.